

BRASÍLIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Edição n. 97 – 1 a 15/2/2023

APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar tribunais e juízes na atividade de sobrestamento de processos e de aplicação de tese.



RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, está estruturalmente organizado em: a) temas repetitivos – processo ou o conjunto de processos afetados ao rito dos repetitivos e b) controvérsias: com a finalidade principal de publicidade e controle, representa o conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

TEMAS REPETITIVOS AFETADOS

CORTE ESPECIAL

- **Tema: 1179** (Originado da Controvérsia n. 457)

Processo(s): REsp n. 2.014.023/SP e REsp n. 2.015.612/SP.

Relator: Min. Gurgel de Faria.

Questão submetida a julgamento: Definir se os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil podem, à luz da Lei n. 8.906/1994, instituir e cobrar anuidade das sociedades de advogados.

Data da afetação: 15/2/2023.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015.

AFETAÇÃO ELETRÔNICA

A partir de 26/10/2017, a deliberação da proposta de afetação de recurso ao rito dos repetitivos ocorre em ambiente eletrônico, conforme estabelecido pelo art. 257 do Regimento Interno do STJ. A proposta somente se transformará em tema repetitivo com a publicação do acórdão referente à afetação e caso haja a concordância da maioria simples dos Ministros integrantes do órgão julgador pela afetação.

No período deste boletim, foram apreciadas as seguintes propostas:

CORTE ESPECIAL

- **Proposta de Afetação:** 231 (Originada da Controvérsia n. **325**)
Processo(s): REsp n. 1.995.908/DF e REsp n. 2.004.485/SP.
Relator: Min. João Otávio de Noronha.
Questão submetida: Definir o marco inicial do prazo recursal nos casos de intimação eletrônica e de publicação no Diário da Justiça eletrônico.
Período de votação: 8/2/2023 a 14/2/2023.
Situação: Acolhida – aguardando publicação.
Abrangência da Suspensão: Não suspender.

CONTROVÉRSIAS

Conjunto de processos candidatos à afetação recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia ou selecionados pelo Gabinete do Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas – COGEPAC, a partir de estudo e monitoramento inteligente de demandas repetitivas.

CONTROVÉRSIAS CRIADAS

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** **430**
Processo(s): REsp n. 2.034.975/MG , REsp n. 2.035.521/MG, REsp n. 2.034.977/MG e REsp n. 2.035.550/MG.
Relator: Min. Herman Benjamin.
Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Descrição: Necessidade de observância do que dispõe o artigo 166 do CTN nas situações em que se pleiteia a restituição/compensação de valores pagos a maior a título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior a presumida.
Data da criação: 10/2/2023.
- **Controvérsia:** **475**
Processo(s): REsp n. 2.005.469/RJ, REsp n. 2.014.924/RJ e REsp n. 2.027.163/RJ.
Relator: Min. Gurgel de Faria.
Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Descrição: Possibilidade de redirecionamento da execução a pessoa jurídica de direito público, em razão da insolvência de concessionária de serviço público, ainda que aquela não tenha participado da fase de conhecimento e não conste do título executivo judicial.

Data da criação: 8/2/2023.

- **Controvérsia:** [478](#)

Processo(s): REsp n. 2.019.320/RS, REsp n. 2.021.313/RS e REsp n. 2.006.663/RS.

Relator: Min. Herman Benjamin.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Descrição: Momento da aplicação da redução dos juros moratórios, nos casos de quitação antecipada, parcial ou total, dos débitos fiscais objeto de parcelamento, conforme previsão do art. 1º da Lei 11.941/2009.

Data da criação: 10/2/2023.

- **Controvérsia:** [481](#)

Processo(s): REsp n. 1.997.293/RS e REsp n. 1.998.849/RS.

Relator: Min. Mauro Campbell Marques.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Descrição: Natureza das verbas a serem incluídas na base de cálculo de licença-prêmio convertida em pecúnia devida a servidor público.

Data da criação: 10/2/2023.

- **Controvérsia:** [482](#)

Processo(s): REsp n. 2.019.161/SC e REsp n. 2.019.325/RS.

Relator: Min. Assusete Magalhães.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Descrição: Possibilidade de equiparação da Zona Franca de Manaus (ZFM) às Áreas de Livre Comércio (ALC), para fins de aplicação do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (REINTEGRA), instituído pela Lei 12.546/2011.

Data da criação: 13/2/2023.

- **Controvérsia:** [483](#)

Processo(s): REsp n. 2.020.388/SP e REsp n. 2.020.390/SP.

Relator: Min. Benedito Gonçalves.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Descrição: Definir o termo inicial para pagamento do adicional de insalubridade ou de periculosidade, considerando-se a natureza do laudo pericial.

Data da criação: 9/2/2023.

- **Controvérsia: 484**

Processo(s): REsp n. 2.026.286/CE, REsp n. 2.026.294/PE e REsp n. 2.026.281/CE

Relator: Min. Assusete Magalhães.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Descrição: Se a entidade sindical possui legitimidade ativa para substituir os sucessores/herdeiros de servidores falecidos, independentemente de o óbito ter ocorrido antes do ajuizamento da execução.

Data da criação: 10/2/2023.

- **Controvérsia: 486**

Processo(s): REsp n. 2.022.030/RS, REsp n. 2.021.918/RS, REsp n. 2.022.008/RS, REsp n. 2.022.429/RS e REsp n. 2.022.259/SC.

Relator: Min. Sérgio Kukina.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Descrição: Interpretação do Tema Repetitivo 995, quanto à sucumbência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando não tiver havido oposição ao pedido de reafirmação da Data de Entrada do Requerimento - DER, nas situações em que a demanda também abarcar outros pedidos.

Data da criação: 9/2/2023.

- **Controvérsia: 487**

Processo(s): REsp n. 2.015.026/RJ, REsp n. 2.018.850/RJ e REsp n. 2.024.327/RJ.

Relator: Min. Mauro Campbell Marques.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Descrição: Definir se os efeitos da decisão condenatória transitada em julgado na ação de rito ordinário autuada sob o nº 0012042-29.2011.4.02.5101, ajuizada pela SINDSPREV/RJ em face da União Federal (Ministério da Saúde, Delegacia Regional do Trabalho e Ministério da Previdência Social), alcançam, igualmente, os servidores e/ou pensionistas vinculados ao Ministério da Saúde, ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Previdência Social.

Data da criação: 9/2/2023.

- **Controvérsia: 489**

Processo(s): REsp n. 2.007.865/SP, REsp n. 2.037.787/RJ e REsp n. 2.037.317/RJ.

Relator: Min. Herman Benjamin.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Descrição: Definir se a oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a exigibilidade de crédito não tributário.

Data da criação: 9/2/2023.

- **Controvérsia: 490**

Processo(s): REsp n. 2.031.813/SC, REsp n. 2.032.021/RS e REsp n. 2.028.192/RS.

Relator: Min. Humberto Martins.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Descrição: Termo inicial dos juros de mora, nos casos em que reconhecido judicialmente o direito a indenização por danos morais a anistiado político ou seus sucessores, nos termos da Lei 10.559/2002.

Data da criação: 13/2/2023.

- **Controvérsia: 491**

Processo(s): REsp n. 2.018.383/SC, REsp n. 2.019.052/RS, REsp n. 2.018.976/RS, REsp n. 2.018.983/PR e REsp n. 2.019.054/RS.

Relator: Min. Francisco Falcão.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Descrição: Impossibilidade de fixação de honorários advocatícios na fase de cumprimento de sentença, sem a prévia intimação da Fazenda Pública para o adimplemento espontâneo da obrigação.

Data da criação: 9/2/2023.

- **Controvérsia: 492**

Processo(s): REsp n. 1.945.110/RS, REsp n. 2.010.095/RS, REsp n. 2.010.089/RS e REsp n. 1.987.158/SC.

Relator: Min. Benedito Gonçalves.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Descrição: Possibilidade de exclusão de benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS da base de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, considerando-se o entendimento firmado, pelo Superior Tribunal de Justiça, no ERESP 1.517.492/PR.

Data da criação: 10/2/2023.

SEGUNDA SEÇÃO

- **Controvérsia: 444**

Processo(s): REsp n. 2.012.263/SC, REsp n. 2.012.265/RS e REsp n. 2.012.262/RS.

Relator: Min. Paulo de Tarso Sanseverino.

Tribunal de origem: Tribunal Regional da 4ª Região.

Descrição: A (in)competência da Justiça Federal para a execução individual do título executivo coletivo formado nos autos da ACP nº 94.008514-1, quando a parte exequente opta por executar exclusivamente o Banco do Brasil, e o cabimento, em fase de execução, do instituto do chamamento ao processo de entes públicos sujeitos a ritos incompatíveis.

Data da criação: 8/2/2023.

- **Controvérsia: 476**

Processo(s): REsp n. 2.011.252/SP e REsp n. 2.011.265/SP.

Relator: Min. Maria Isabel Gallotti.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Descrição: a) ocorrência de dano moral indenizável, decorrente do uso de imagem de atleta profissional, sem sua prévia anuência, em livro ilustrado e/ou álbum de figurinhas, com fins comerciais; e b) termo inicial do prazo prescricional da pretensão indenizatória.

Data da criação: 8/2/2023.

- **Controvérsia: 477**

Processo(s): REsp n. 2.023.470/SP e REsp n. 2.023.407/SP.

Relator: Min. Marco Buzzi.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Descrição: a) termo inicial do prazo prescricional da pretensão indenizatória; b) ocorrência de supressão, em razão da demora do jogador em se opor à utilização de sua imagem; c) reconhecimento da validade do contrato firmado com a FIFPRO, para uso e exploração dos direitos de nome, imagem, característica e representações visuais de todos os atletas vinculados às associações desportivas regionais; d) desproporcionalidade do valor arbitrado judicialmente a título indenizatório; e) necessidade ou não de se restituir o lucro da intervenção na hipótese de divulgação não autorizada de imagem em jogo eletrônico.

Data da criação: 8/2/2023.

- **Controvérsia: 480**

Processo(s): REsp n. 2.023.584/SP e REsp n. 2.026.424/SP.

Relator: Min. Raul Araújo.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Descrição: Definir a possibilidade de cobrança de taxa de manutenção e conservação de loteamento, por associação de moradores, em razão de vínculo estabelecido em contrato de compra e venda ou escritura registrados no Cartório de Registro de Imóveis competente, apesar de posterior e inequívoca manifestação do proprietário no sentido da desfiliação da entidade associativa.

Data da criação: 8/2/2023.

- **Controvérsia: 485**

Processo(s): REsp n. 2.021.665/MS.

Relator: Min. Antonio Carlos Ferreira.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

Descrição: O Juiz, com base no poder geral de cautela, nos casos de ações com fundado receio de prática de litigância predatória pode exigir que a parte autora apresente documentos atualizados, tais como procuração, declarações de pobreza e de residência, bem como cópias do contrato e dos extratos bancários, considerados indispensáveis à propositura da ação, sob

pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 330, IV, do Código de Processo Civil. Tema em IRDR /TJMS (IRDR 0801887-54.2021.8.12.0029/50000) - REsp em IRDR.

Data da criação: 8/2/2023.

- **Controvérsia:** [493](#)

Processo(s): REsp 1.945.669/MG.

Relator: Min. Paulo de Tarso Sanseverino.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Descrição: Os Juizados Especiais não são competentes para processar e julgar demandas que têm como objeto o fornecimento de água e/ou indenização por danos morais e que trazem entre os fundamentos a dúvida acerca da qualidade da água fornecida pelo sistema público de distribuição das cidades que captam água do Rio Doce em ações propostas em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, situada em Mariana/MG, tendo em vista a natureza técnica complexa da questão e a imprescindibilidade de produção de prova pericial para se apurar essa questão, ressalvada a utilização de prova emprestada de cunho técnico produzida em outro processo acerca da qualidade da água, submetida ao contraditório, sem que exista oposição aos seus termos, ou a renúncia / desistência com aquiescência da parte contrária relativamente as pretensões mencionadas, hipótese em que os processos deverão continuar a fluir quanto os demais pedidos, caso existam. Tema em IRDR 19/TJMG (IRDR 1.0105.16.000562-2/001) - REsp em IRDR.

Data da criação: 10/2/2023.

TERCEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** [479](#)

Processo(s): REsp n. 2.026.129/MS e REsp n. 2.027.794/MS.

Relator: Jesuíno Rissato (desembargador convocado do TJDF).)

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

Descrição: Se a aplicação da agravante do art. 61, II, f, do Código Penal, em conjunto com as disposições da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), configuraria *bis in idem*.

Data da criação: 9/2/2023

- **Controvérsia:** [488](#)

Processo(s): REsp n. 2.030.835/SC.

Relator: Min. Reynaldo Soares de Fonseca.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Descrição: Se haveria erro grosseiro na interposição de apelação, em vez de recurso em sentido estrito, contra decisão que desclassificou a conduta imputada ao acusado e declarou extinta sua punibilidade em razão da prescrição da pretensão punitiva, para fins de aplicabilidade do princípio da fungibilidade recursal.

Data da criação: 9/2/2023.

- **Controvérsia: 494**

Processo(s): REsp n. 2.037.387/SC.

Relator: Min. Ribeiro Dantas.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Descrição: A definir se, afastada a reincidência em sede de revisão criminal, pode a condenação por fato anterior ao delito, mas com trânsito em julgado posterior, ser valorada como maus antecedentes, considerando-se a vedação da *reformatio in pejus*.

Data da criação: 10/2/2023.

CONTROVÉRSIAS CANCELADAS

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia: 123**

Processo(s): REsp n. 1.808.454/SC, REsp n. 1.950.632/SP, REsp n. 1.944.636/SP, REsp n. 1.955.796/SP, REsp n. 1.964.659/SP e REsp n. 1.960.892/RS.

Relator: Min. Francisco Falcão.

Descrição: Cabimento da fixação de honorários advocatícios na execução contra a Fazenda Pública de valores requisitados por RPV à luz das disposições do Código de Processo Civil de 2015.

Anotações NUGEPNAC: Tema em IRDR n. 4/TJSC (4017466-37.2016.8.24.0000/TJSC) - REsp em IRDR. Dados parcialmente recuperados via sistema Athos e Accordes. A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação do recurso especial representativo da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (Decisões publicadas nos DJes de 3/12/2021, 9/12/2021, 15/12/2021 e 13/02/2023). Por sua vez, os REsp n. 1.964.659/SP e REsp n. 1.960.892/RS foram considerados rejeitados tacitamente em razão do disposto no art. 256-G do RISTJ, que prevê hipótese de rejeição presumida da condição de representativo da controvérsia quando ultrapassado o prazo de 60 dias úteis.

- **Controvérsia: 460**

Processo(s): REsp n. 1.971.274/SP e REsp n. 2.020.878/SP.

Relator: Min. Regina Helena Costa.

Descrição: Possibilidade, à luz do art. 28, incisos III e VII, da Lei n. 8.906/94, de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) dos ocupantes de cargos técnico-administrativos no serviço público, em especial o cargo de Técnico do Seguro Social.

Anotações NUGEPNAC: A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação do recurso especial representativo da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (decisões publicadas no DJe de 03/02/2023).

TERCEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia: 468**

Processo(s): REsp n. 2.000.999/RS.

Relator: Min. Sebastião Reis Júnior.

Descrição: Possibilidade de autorização de ingresso de crianças e adolescentes, para visitas a pais que estejam em cumprimento de pena.

Anotações NUGEPNAC: Dados parcialmente recuperados via sistema Athos e Accordes. A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação do recurso especial representativo da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (decisão publicada no DJe de 08/02/2023).

NOS PRÓXIMOS TÓPICOS SÃO DISPONIBILIZADAS NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS

PRECEDENTES NAS MÍDIAS

NOTÍCIAS

1/2/2023 STJ ganha prêmio de jornalismo com programa sobre decisão que evitou isolamento de município no Acre

2/2/2023 STJ lança canal oficial no Telegram para divulgação da jurisprudência e de outras informações

5/2/2022 Repetitivos e outros casos de repercussão com julgamento previsto para 2023

* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas à sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para nugepnac@stj.jus.br.

PLAYLISTS

- Podcast **Rádio Decidendi** episódios quinzenais transmitidos pela Rádio Justiça e disponibilizados nas plataformas de streaming de áudio:

3/2/2023 Podcast Rádio *Decidendi* destaca Tema 1.068 dos recursos repetitivos

- Playlist **Precedentes Qualificados e Ações Coletivas** no canal do STJ no YouTube:

11/1/2023 Primeira Seção desafeta Tema 1.146 do rito dos repetitivos

Acompanhe o podcast **Rádio Decidendi** no canal do STJ nas plataformas: Spotify, Apple Podcast, Google Podcast, Radio Public, além de SoundCloud e Podcast Adicct.

EVENTOS

19/1/2023 STJ abre ano judiciário no dia 1º de fevereiro, com sessão da Corte Especial

31/1/2023 Ministros do STJ participarão do seminário sobre relevância da questão federal no recurso especial

2/2/2023 Ministro Cueva participa de simpósio internacional sobre a regulamentação da inteligência artificial nesta sexta (3)

7/2/2023 STJ promove em março seminário sobre protocolo para julgamento com perspectiva de gênero

10/2/2023 Tribunal apresenta exposição virtual com obras da artista plástica Chris Contreiras

Superior Tribunal de Justiça

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC

Gabinete da Presidência

Sugestões, dúvidas ou críticas: nugepnac@stj.jus.br